



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 15/2025

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.585/2025

PARECER DA COMISSÃO

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.585/2025 que “Altera nomenclatura de cargo e dá outras providências”.

Por se tratar de proposta que altera nomenclatura do cargo de Auxiliar de Controle e Fiscalização para o cargo de Auxiliar Administrativo da SEMFAZ, bem como as atribuições do referido cargo, a competência de iniciativa é do Chefe do Poder Executivo Municipal, pois se trata da organização e o funcionamento da Administração Municipal prevista no art. 5º, V e art. 113, VI, da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso.

Conforme mensagem que acompanha o projeto, trata-se de cargo de nível elementar não sendo razoável a realização de trabalhos conforme atribuições conferidas através da Lei nº 809/2012, sendo necessária a alteração dessa nomenclatura

As atribuições são as constantes do art. 2º, e o art. 3º, que equivocadamente consta como art. 2º, altera os § 2º do art. 34 da Lei nº 809, de 05 de abril de 2012, que elenca as categorias do nível fundamental, inclui nesta categoria o Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portanto, tratando-se de matéria constitucional e que atende aos requisitos legais pertinentes, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO., 25 de março de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto do Relator:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro